

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 30 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3480

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 KILOMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES – DEMUTRAN. FUNDAMENTO LEGAL: Eletrônico nº 00021/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000– EXECUTIVO 02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DF INFRAES DAS **EQUIPAMENTOS** Е 4.4.90.52.00.00.500-**MATERIAL** PERMANENTE. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: JS MOTOS - COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 44.867.835/0001-19 - CT N° 00153/2023 -DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23.10.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 39.998,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 32E2D3E2

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DP00035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE PESQUISA,

ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00035/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000- EXECUTIVO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.32.00.00.500- MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS TERCEIROS-PESSOA SERVICOS DE JURIDICA 02030.15.122.2024.1162-REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNIC 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-**FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 02051.10.122.2005.2947- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚD 3.3.90.39.00.00.500-OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2081 - CAPACITAÇÃO **PROFISSIONAIS** DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.621- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** DE 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02080.08.244.2005.2046- MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-JURIDICA 002.081- FUNDO MUNICIPAL DE - FMAS 02081.08.244.3001.2953-ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS TERCEIROS-PESSOA SERVICOS DE **JURIDICA** 02081.08.244.3001.3019- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS TERCEIROS-PESSOA SERVICOS DE JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 27/10/2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS - CNPJ n° 06.343.763/0001-11 - CT N° 00155/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27.10.2023 – VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:92B60DF0

$\begin{array}{c} LICITA \tilde{CAO} \\ EXTRATO DE ADITIVO - INEXIBILIDADE - N^{\circ} \\ IN00008/2023 \end{array}$

OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria Educacional no fornecimento do Suporte Técnico Metodológico para fundação e criação do COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Caaporã-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00123/2021 - Vicente Celestino de França - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.10.23.

Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**26318256

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP00041/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para disponibilização de uma Solução de Sistemas de Informações para GESTÃO TRIBUTÁRIA e GESTÃO CONTÁBIL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caaporã. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00041/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00126/2021 - A. O. S. Software Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 27.10.23.

Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**F4F1FDFF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO NO 0408/2023 EM, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei no 1089, de 18 de novembro de 2022.

Art. 10 - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 141.083,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

01 031 1001 1001 Aquisição de Equipamentos e Veículos 0000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 95.000,00

Total da Ação 95.000,00

01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas 0000004 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais 5.000,00 0000006 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 10.000,00 0000008 3390.35 99 15001000 Serviços de Consultoria 6.400,00

 $0000010\ 3390.39\ 99\ 15001000$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 24.683,00

Total da Ação 46.083,00

Total da Unidade Orçamentária 141.083,00

Total de Suplementações 141.083,00

Art. 20 - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 10 deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal no 4.320/64, no valor de R\$ 141.083,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Três Reais).

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**039E347D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2023, para o dia 13 de Novembro de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3464—1069. E-mail: licitajuncodoserido 1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 27 de Outubro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**7BEA8120

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00022/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO

D'ÁGUA

CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 30.431360/0001-09.

OBJETO: contratação de serviços especializados a ser prestado na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da secretaria municipal de saúde de Olho D'Água-PB.

Valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Olho D'água - PB, 27 de Outubro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**703D86AE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 021/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 319/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA COMPLEMENTAR QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO 2023 A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE PATOS – PB.

Início da sessão pública: 13/11/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de outubro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**1E33274C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2023

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2023, para o Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de gráfica para manutenção de todos as secretaria do município de São Mamede-PB, tipo de julgamento menor preço, modo de disputa

aberto, na forma prevista na Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Início de cadastro das propostas: dia 30/10/2023 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 7/11/2023 às 08:29hs; Data Final de cadastro das Propostas: 10/11/2023 às 08hs29min; Data de sessão de disputa: 10/11/2023 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 27 de Outubro de 2023.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:47DE883F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00043/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLET, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de Novembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 26 de Outubro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE – Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:8B21617F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO – CONAE 2024.

A Comissão Local de organização da Conferência Municipal de Educação do município de Alhandra/PB, torna público e de conhecimento dos interessados, mediante o presente Edital de Chamamento Público, as instituições aptas à participação da CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO de Alhandra - conforme estabelecido neste Edital.

A Comissão Local de organização da Conferência Municipal de Educação do município de Alhandra/PB, convida todos os gestores/as, trabalhadores/as em educação, familiares e/ou responsáveis, estudantes, conselheiros/as municipais, representantes das entidades, instituições da sociedade civil organizada e movimentos sociais a

contribuírem, nesta primeira e fundamental etapa municipal, que será sucedida pela etapa estadual com o debate sobre Educação Básica e Superior, no âmbito dos seus Municípios, do Estado e da União.

A Conferência Municipal Extraordinária de Educação será realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 13h00min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof^a Zélia Correia do Ó.

DA FINALIDADE

Art. 1º A CONAE 2024 possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a apresentação e a implementação do novo Plano Nacional de Educação – PNE pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação - SNE, abrangendo especialmente a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

DAS ETAPAS E INSTITUIÇÕES APTAS A INDICAR DELEGADOS

- **Art. 2º** A CONAE 2024, na Etapa Municipal será organizada e realizada com participação ampla e representativa da sociedade civil, por meio de representantes de segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.
- § 1º Na Etapa Municipal deverá ser garantido, no mínimo, a participação de:
- I representantes dos/as gestores/as da educação (dirigentes e diretores/as);
- II representantes dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as);
- III representantes dos/as conselheiros/as da educação;
- IV- representantes dos/as estudantes;
- V- representante dos pais e/ou responsáveis.
- **Art. 3º** Em Plenária específica, a Conferência Municipal deverá realizar a eleição de delegados/as para a etapa subsequente.
- Art. 4º A CONAE 2024, conforme Regimento Geral da Conferência, o Tema Central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL", será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:
- Eixo I O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação em prol das ações integradas, e intersetoriais em regime de colaboração interfederativa;
- Eixo II A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- Eixo III Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- Eixo IV Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- Eixo V Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- Eixo VI Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- Eixo VII Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.
- No município de Alhandra, a coordenação dos trabalhos da Conferência é de responsabilidade da Comissão Local.

Alhandra, 27 de outubro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:978DC964

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 823 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.180- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para o Desenvolvimento Social

Ação: 2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Fonte de Recurso: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA......R\$ 3.500,00

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS......R\$ 37.000,00

TOTAL DA FONTE......R\$ 43.000,00

Fonte de Recurso: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS CIENTÍFICAS......R\$ 16.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA......R\$ 1.000,00

TOTAL DA FONTE......R\$ 17.000,00

TOTAL....R\$ 60.000,00

- **Art. 2°.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 27 de outubro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: DCF82CD6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 005/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –

FUSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e § 8° da Constituição Federal; E, Art. n° 182, inciso III, alínea "a" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/99). Por sua vez, Decreto (290/2007), no Art. 7° e 33°, I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1° - Extinguir, por morte, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, concedido através da PORTARIA nº 003/2020, de 01 de abril de 2020, referente ao ex-beneficiário IRAPUAM MARINHO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Trabalhador, matricula nº 0183, falecido em 08 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito constante no Processo nº 128/2020.

Art. 2° - Esta Portaria tem seus **efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 26 de outubro de 2023.

GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** A7718649

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 759/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>CAPÍTULO I</u> <u>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u> Seção Única

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

As metas e prioridades da Administração Pública;

A estrutura e a Organização do Orçamento;

Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, incluindo as despesas de capital;

As disposições sobre alterações na legislação tributária;

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;

As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Disposição sobre a Dívida Pública Municipal;

A promoção do equilíbrio fiscal.

As disposições Finais.

§ 1° – Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2024:

Demonstrativo I – Metas Anuais.

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; **Demonstrativo**

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. **Demonstrativo**

IX – Ações de Capital para o exercício de 2024.

II - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2° - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e em sua revisão, têm o seguinte objetivo:

I – Melhoria da qualidade do atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil através de políticas de saúde.

II – Promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas educacionais, garantindo atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores, como também a manutenção ou implantação de escola em tempo integral.

III – Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.

IV – Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

V – Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.

VI – Desenvolver ações voltadas à assistência social geral.

VII – Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitam de auxílios do poder público.

VIII – Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos.

IX – Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através de estímulo ao empreendedorismo e aos programas de geração de ocupação e renda.

 \mathbf{X} – Acompanhar o processo de implantação do Plano de Ação do SIAFIC,

XI – Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:

Preservação do meio-ambiente;

Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda

Saneamento Básico

Aprimorar a infraestrutura municipal.

Apoio ao setor agrícola do município.

Atendimento à criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada

Atendimento às famílias carentes através de Programas do Fundo Nacional de Assistência Social.

Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura;

Inclusão Produtiva

Investimento no desenvolvimento do esporte no município.

Ações de prevenção no combate ao Covid-19

Preservação do patrimônio histórico, cultural e político social (*Emenda Aditiva 001/2023*)

Parágrafo único – A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o caput, estão condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme o anexo de Metas Fiscais, que integrará a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas, como também, aspectos externos que influenciarão diretamente na execução orçamentaria, e das consequências dela resultantes, principalmente as de aspecto econômico e social, que irão necessitar de forma mais incisiva da intervenção do Poder Público municipal, na questão do enfrentamento aos problemas que forem surgindo. Como também as ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal, poderão ser atualizadas, revistas, ou substituídas quando do envio dos Projetos de Lei do Plano Plurianual – PPA para a revisão de 2024 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPITULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Seção I

Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será assegurado o equilíbrio financeiro, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II

Projeto de Lei Orçamentária

- Art. 5º O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.
- § 1º Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2024, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.
- § 2º Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para 2024 os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
- § 3º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
- § 4º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- **Art.** 6° O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composta das seguintes peças:
- I Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de mensagem, texto da lei e demonstrações;
- II Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:
- Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social por Categoria Econômica.

Demonstrativo da Receitas segundo as Categorias Econômicas Demonstrativo da Despesas segundo as Categorias Econômicas Demonstrativo das Funções por Programa de Trabalho

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto, Atividades e Operações Especiais.

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos

Demonstrativo das Despesas por Unidades Orçamentárias e por Categoria Econômica

Despesa por órgãos e funções;

Recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, como também comtemplar previsões para o VAAF, VAAT e VAAR, sendo este último condicionado ao seu recebimento.

Programação referente ao atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000.

- § 1º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em agosto de 2023.
- § 2º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
- § 3° As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
- Art. 7º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2024 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35 % (Trinta e Cinco Por Cento) (Emenda Modificativa nº 01/2023) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento, transposição e transferência de uma Unidade Orçamentária para outra, como também de uma função programática para outra.
- *Art.* 8º O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.
- *Art.* 9° A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3° da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.
- Art. 10° Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2° desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
- I Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento:
- II Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- ${
 m IV}$ Os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

- *Art. 11º* O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.
- *Art.* 12° Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentaria de 2024 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão propiciar o controle dos

valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial.

Seção III

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 13º - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIA ECONÔMICA II – GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA III – ELEMENTO DE DESPESA

- § 1º A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.
- § 2º As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descritor que caracterize as respectivas metas ou ação política esperada, segundo a classificação funcional programática estabelecida no § 2º do art. 8º e no Anexo 5 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e Portaria 163 de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.
- § 3º Para atender as disposições contidas no § 1º do Art. 18 da LC nº 101/2000, deverá ser criado nas unidades específicas, programas denominados "Outras Despesas de Pessoal Terceirização de Mãode-obra".
- \S 4° As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.
- *Art.* 14° As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).
- Art. 15º Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes previstos na Lei Orçamentária (Art. 62 da LRF)
- *Art.* 16° As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
- *Art.* 17° A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2024 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações, conforme ementário da receita do MCASP.

Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS Seção Única

Art. 18º – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como Portaria 374 de 08 de Julho de 2020.

- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
- I Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II Variações de índices de preços;
- III Crescimento econômico;
- IV Índice inflacionário
- § 2º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.
- *Art.* 19° A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC N° 101/2000.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL SEÇÃO ÚNICA

- *Art.* 20° Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18° a 23° e demais disposições da LC N° 101/2000.
- Art. 21º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
- § 1º Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.
- § 2º A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00 será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
- \S 3º Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos $\S\S1^\circ$ e 2º deste artigo.
- Art. 22° Para atendimento das disposições do art. 26° da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, assim como, em decorrência da emenda constitucional 25, fica também autorizado ao pessoal ligado a Saúde.
- $\it Art.~23^{o}$ A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC
- nº 19'98, para o exercício de 2024, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.
- Art. 24° Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

Art. 25° – Não são consideradas, para efeito do cálculo dos limites da despesa com pessoal, aquelas realizadas com pagamento de pessoas físicas, autônomas, de caráter eventual, para conservação, recuperação, instalação, ampliação e pequenos reparos de bens móveis, imóveis, equipamentos e materiais permanentes e de serviços complementares que não constituem atribuições do órgão ou entidade contratante, bem como a prestação de serviços no âmbito do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I

Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 26° - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II

Repasses a Instituições Públicas e Privadas

- *Art.* 27° Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2024, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados
- ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- I de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II de lei específica, autorizativa da subvenção;
- III da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- IV da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- ${f V}$ da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de Agosto de 2023.
- **VI** Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
- **Parágrafo único** Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.
- Art. 28° A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO Seção I

Da Limitação do Empenho

Art. 29° – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do parágrafo 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de

- movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- $\S 2^{\circ}$ No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- I com pessoal e encargos patronais;
- II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;
- *Art.* 30° O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal n° 101.

Seção II

Do Controle Interno

Art. 31º – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES Seção Única Disposições Gerais

- Art. 32º Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.
- Art. 33° É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX DAS DÍVIDAS

Seção I

DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Subseção I

Dos Precatórios

- *Art.* 34° Será consignada, no orçamento para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1° e 2° deste artigo.
- § 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
- § 2º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II art. 24 da Lei 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 Incisos I e II do Artigo 75.

§ 3º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

- Art. 35º O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.
- *Art.* 36° O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC N° 101/2000.

<u>CAPÍTULO X</u> <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS</u> <u>Seção I</u> <u>Dos Prazos</u>

- Art. 37º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.
- Art. 38° A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de Agosto de 2023 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II

Alterações na Legislação Tributária

- Art. 39° Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2024, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até outubro de 2023 e IMPRETERIVELMENTE ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.
- **Art. 40º** A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Secão III

Das Disposições Gerais

- Art. 41° O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.
- Art. 42º A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
- I Ao Poder Executivo, até 31 de Agosto do corrente ano, junto à Secretaria de Planejamento;
- II Ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
- III Através de orçamento participativo

- § 1º As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
- Art. 43° A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
- *Art.* 44° O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
- § 1° Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
- I Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II Não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III Enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
- $\S~2^\circ$ Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento
- vigente, tendo como base de referencia, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.
- Art. 45° A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (hum por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2024, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 46° O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
- Art. 47º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.
- Art. 48º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 49º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**B09177FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2023

Boa Vista-PB, 20 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 139/2020,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE GUIMARÃES, Matrícula N.º 0388, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e

vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir <u>01 de Junho</u> <u>de 2023</u>, expirando-se em <u>01 de Dezembro de 2023</u>.

Boa Vista – PB, 20 de Março de 2023

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8FAA5EE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 113/2023 - FRANCILDO RODRIGUES CAMPOS

PORTARIA Nº 113/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc, Lei nº 624/2012 e Proc. Administrativo nº 073/2023.

Considerando que o Sr. Francildo Rodrigues Campos, foi admitido neste município no dia, 01/03/1988 para cargo Vigia com desligamento em 19/05/1993. conforme CTPS nº 71600 Série 0004/PB.

Considerando que por lapso este município não apresentou a competente portaria de exoneração no momento adequado acerca do cargo de Vigia na data de 19/05/1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido, **FRANCILDO RODRIGUES CAMPOS**, RG n° x38.17x (2ª via) SSP/PB, CPF n° xxx.432.634-**xx**, do cargo **Vigia**, que foi admitido no dia **01/03/1988** com encerramento em **19/03/1993**, conforme CTPS n° 71600 Série 0004/PB e Parecer favorável da Advocacia Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 19/05/1993, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 28 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**21B76C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 114/2023 - MARIA ROSICLEUMA HOLANDA DIAS

PORTARIA Nº 114/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc, Lei nº 624/2012, e Proc. Administrativo nº 060/2023.

Considerando que a Sra. Maria Rosicleuma Holanda Dias, matrícula 00460, foi admitida neste município para cargo de Bibliotecário documento.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a pedido à disposição do Gabinete do Secretário de estado Lindolfo Pires, com as vantagens e direito a servidora deste município a Sra. **MARIA ROSICLEUMA HOLANDA DIAS**, matricula 00460, cargo de **Bibliotecário**, lotada na Secretaria Municipal de Educação até o dia 26/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 28 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:3BE616BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115/2023 - MARIA PAULINO BRITO

PORTARIA Nº 115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 080/2023.

Considerando que a Sra. MARIA PAULINO BRITO, foi admitido neste município para o cargo de provimento efetivo de **professor da Educação Infantil de 1º ao 5º ano (Classe A1)** no Ensino Fundamental no dia 03/03/1984.

Considerando que a referida professora requereu junto a este município adicional funcional por ser detentora do curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, consoante Certificado de Conclusão de Curso e de ajuste parecer favorável da Advocacia Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação nos autos deste processo.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, adicional por Progressão Funcional por possuir curso Superior de Licenciatura em Pedagogia pela UNINTER Centro Universitário Internacional a Sra. MARIA PAULINO BRITO, ocupante do cargo de professor de Educação Fundamental e Infantil de 1° ao 5° Ano (Classe A1), matrícula n° 00599, CPF n° xxx.007.234-xx, na Educação Básica, consoante a Lei Municipal de 573/2010, alterada pela Lei 694/2016, que passa denominar-se professor Classe A2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 28 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**520DA7A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Aquisição de Grama Esmeralda em placas destinada ao Campo de Futebol localizado no Distrito de Logradouro e a manutenção de praças e jardins no Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROOSVELT DE AGUIAR ALBUQUERQUE 67458785420 - R\$ 31.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 17 de Outubro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:0C6BA061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017-2023

OBJETO: Aquisição de Grama Esmeralda em placas destinada ao Campo de Futebol localizado no Distrito de Logradouro e a manutenção de praças e jardins no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: DD. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00131/2023 - 17.10.23 - ROOSVELT DE AGUIAR ALBUQUERQUE 67458785420 - R\$ 31.000.00

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**5C6C9E51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de veículo, tipo van, novo, destinado a manutenção das atividades Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas, nos termos de Emenda Parlamentar nº 12830003; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 299.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 23 de Outubro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**E86437C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo van, novo, destinado a manutenção das atividades Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas, nos termos de Emenda Parlamentar nº 12830003. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Ministério da Saúde, Proposta Nº 10461.231000/1230–01, referente a Emenda Parlamentar Nº12830003 10 301 1012 1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A

SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 25/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00206/2023 - 25.10.23 - MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 299.000,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**CE7CA9AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2023 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias endereço supracitado. pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 27 de outubro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:6BC185B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00204/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Catingueira/PB, conforme edital e seus anexos. A Sessão de abertura dos envelopes será dia: 10/11/2023, às 08h00min. O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Catingueira/PB, 27 de outubro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** ECFED698

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

Pregão Eletrônico 018/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e as Empresas: Endomed Com e Rep de Medicamentos LTDA, CNPJ 70.104.344/0001-26, Rua Teixeira de Freitas, 552, Centenário, Campina Grande/PB, CEP 58.428-060. -Preço Registrado para o(s) item(ns): 1 a 16, 18 a 31, 36 a 38, 40 a 61, 63, 65 a 70, 75 a 82, 84 a 86, 89, 90, 92 a 94, 96, 98 a 113, 115, 116, 118 a 124, 127 a 131, 133 a 144, 146, 149 e 150, no valor de R\$ 255.985,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); FARMAGUNDES COMERCIO PRODUTÔS FARMACEUTICOS, **MEDICOS** HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, 110, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.105-600, Preços Registrados para o(s) item(ns): 33, 35, 39, 62, 87, 91, 117, 132, 145 e 148, no valor de 23.535,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais). - VIGÊNCIA: 27/10/2023 a ASSINATURA: 27/10/2024. DATA DA 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Endomed Com e Rep de Medicamentos LTDA; Farmagundes Comercio de Produtos Farmacêuticos, Médicos e Hospitalares LTDA.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**3CB805DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, para o dia 09 de Novembro de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Novembro de 2023 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Site: portaldecompraspublicas.

Cubatí.. - PB, 27 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -Pregoeira Oficial

> Publicado por: s Torres da Silva

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**BBFFE153

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, para o dia 10 de Novembro de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Novembro de 2023 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Site: portaldecompraspublicas.

Cubatí.. - PB, 27 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -Pregoeira Oficial

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:2DE3D1A5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023

Origem: Pregão Presencial nº 0001/2023

Objeto: Fornecimento de Combustíveis do tipo (Gasolina, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10), Destinados a Frota Municipal e Contratados do Município de Cubatí/PB.

Valor: este contrato terá um acréscimo no quantitativo de aproximadamente 25%, perfazendo um valor de R\$ 217.175,00 (duzentos e quatorze mil cento e setenta e cinco reais.), passando o valor total do contrato de R\$ 856.700,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais) para R\$ 1.070.875,00 (hum milhão setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS CUBATI LTDA – ME.

Cubatí - PB, 27 de Outubro de 2023

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A873D726

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEICULOS ZERO KM/NOVO, TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79). Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 27 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**9012BC41

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ, através da Procuradoria opina que pela análise de mérito, seja considerada que a situação recorrida pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., não deverá resultar em impugnação total do edital, mas sim com acatamento parcial citado alhures, devendo ainda haver retificação do edital, proporcionando novo data para realização do certame com abertura prevista para o dia 15 de Novembro de 2023, às 09:00h, opinando pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APRESENTADO, para imgugnar e retirar os itens: 12.4.3, 14.3.1.3 e 14.3.1.4, mantendo-se incólume o item 15.5.2, todos do edital.

Cubatí.. - PB, 27 de Outubro de 2023

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:58DB8052

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de equipamentos para atendimento da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Igaracy-PB. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00030/2023. Dotação: recursos próprios do município de Igaracy: 09.000 secretaria de educação, esporte e turismo 2 361 1016 1043 aquis. de equipamentos diversos para o ens. fundamental 345 4.4.90.52 00 1.570 .0000 Equipamentos e material permanente 12 365 1016 1046 pagar despesas com compras de equipamentos para atender as necessidades das escolas de educação infantil. 354 4.4.90.52 00 1.570.0000 Equipamentos e material permanente 353 4 .4.90.52 00 1.500.1001 equipamentos e material permanente 12 361 1016 2063 custear outras despesas da educação básica com os recursos de 30% do fundeb, e pelas complementações da união - VAAF e VAAT, inclusive com o pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.401 4.4.90.52 00 1.541.0000 equipamento material permanente. 402 4.4.90.52 00 1.542.0000 equipamentos e material permanente. 12 368 1016 2081 manutenção dos precatórios do FUNDEF 425 4.4.90.52 00 1 .544.0000 Equipamentos e material permanente. Vigência: até 23/10/2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00099/2023 - 23.10.23 - WALDIR SAULO CUNHA SANTOS 05957015407 - R\$ 244.930,00.

Igaracy - PB, 27 de outubro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**FC8919E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, vem pelo presente CONVOCAR A EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 42.890.879/0001-34; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - CNPJ: 21.596.736/0001-44. Para o dia 06/11/2023 as 07:00 horas. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima

indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICA DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-I) PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB. Para o credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preço, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, sendo aberto os envelopes com a presença ou não dos representantes da empresa

Igaracy - PB, 27 de outubro de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: B79AACF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00099/2022, em 11.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na rua Sebastião Clovis Brasileiro, rua Idelfonso Ribeiro campos e rua Getulio Vargas, no município de Igaracy-PB, Contrato de Repasse nº 911266/2021, Operação nº 1075224-03/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 25 de outubro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:B896A9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 000100/2022, em 11.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços de pavimentação e em paralelepípedo e drenagem no bairro Rita Felismino, localizado no município de Igaracy-PB, Contrato de Repasse nº 915758/2021, Operação nº 1077827-20/2021 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 25 de Outubro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**7A627010

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA PUBLICAÇÃO ERRATA DE LICITAÇÃO/ AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2023

ERRATA PUBLICAÇÃO ERRATA DE LICITAÇÃO/ AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2023

Na matéria publicada na Famup no dia 27/10/2023, ed. 3479 cujo código identificador é o 86076A0C, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico.

Como segue:

Onde-se lê: Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.407.074,37 (Um milhão quatrocentos e sete mil e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Leia-se: Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.566.351,39 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro — Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO –

Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**90DFC995

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para construção da Orla na Lagoa Francisco Soares no Município de Lagoa de Dentro.

EMPRÈSA VENCEDORA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA, CNPJ nº 17.809.782/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.579.388,94 (Hum milhão quinhentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Lagoa de Dentro, 25 de outubro de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO Presidente da CPL

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:** AB17768E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE DISPENSA 0029/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR 0029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº DV 0029/2023.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis tipo polpa de frutas destinados a atender as demandas de todas as secretarias do município de Malta–PB.

EMPRESA: JANICELHIO COSTA DE SOUSA 03862597474

CNPJ: 31.917.724/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$ 49.470,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Malta: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 1022 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO, 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

Malta-PB, 27 de outubro de 2023

*IGOR XAVIER DE LUCENA*Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 0029/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.305/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA-PB

CONTRATADO: JANICELHIO COSTA DE SOUSA 03862597474, CNPJ: 31.917.724/0001-28.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.470,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Malta: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 1022 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO, 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023 VIGÊNCIA: 27/10/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:7D87F56E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (Administrativos e Hospitalar) para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eletrônico 00036/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, cnpj no 40.295.063/0001-37, valor: R\$ 54.359,00; - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, cnpj nº 19.031.878/0001-12, valor: R\$ 2.610,00; -Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, cnpj nº 34.680.592/0001-51, valor: R\$ 1.525,00; -BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, cnpj n° 04.709.243/0001-54, valor: R\$ 11.430,00; - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, cnpj nº 44.460.306/0001-04, valor: R\$ 11.355,90; -COMERCIAL MARTINS LTDA, Cnpj nº 27.023.797/0001-07, valor: R\$ 26.548,37; - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj 49.140.067/0001-10, valor: R\$ 20.220,00; - DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, cnpj nº 29.960.500/0001-57, valor: R\$ 81.300,00; - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, cnpj n° 36.521.392/0001-81, valor: R\$ 16.011,63; - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, cnpj nº 29.883.721/0001-79, valor: R\$ 12.138,00; LICITASP DISTRIBUIDOR DE **EQUIPAMENTOS SOCIEDADE** UNIPESSOAL LTDA, cnpj n° 48.277.417/0001-22, valor: R\$ DISTRIBUIDORA LTDA, enpi - LRF 49.464.926/0001-27, valor: R\$ 670,30; -ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME, cnpj nº 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 9.317,40; -OMEGA DE **EQUIPAMENTOS** LTDA, cnpi 31.737.518/0001-36, valor: R\$ 7.670,00; - VISIONTEC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, cnpj n° 47.704.947/0001-47, valor: R\$ 2.835,00; - WEB TECNOLOGIA LTDA, cnpj nº 47.400.801/0001-08, valor: R\$ 5.427,65.

VALOR GLOAL: R\$ 280.951,27

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Manaíra /PB, setor de Licitação, Rua José Rosas, S/N, Centro, Manaíra -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Manaíra - PB, 26 de Outubro de 2023

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:D136E647

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00036/2023

O Prefeito do Município de Manaíra , no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente (Administrativos e Hospitalar) para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, cnpj nº 40.295.063/0001-37, valor: R\$ 54.359,00; - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, cnpj nº 19.031.878/0001-12, valor: R\$ 2.610,00; -Brasil Equipamentos Hospitalares EIRELI, cnpj nº 34.680.592/0001-51, valor: R\$ 1.525,00; -BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, cnpj n° 04.709.243/0001-54, valor: R\$ 11.430,00; - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, cnpj nº 44.460.306/0001-04, valor: R\$ MARTINS -COMERCIAL LTDA, Cnpj 27.023.797/0001-07, R\$ valor: 26.548,37; **DANTAS** ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj 49.140.067/0001-10, valor: R\$ 20.220,00; - DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, cnpj nº 29.960.500/0001-57, valor: R\$ 81.300,00; - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, cnpj n° 36.521.392/0001-81, valor: R\$

16.011,63; - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, cnpj nº 29.883.721/0001-79, valor: R\$ 12.138,00; LICITASP **EQUIPAMENTOS** DISTRIBUIDOR DE **SOCIEDADE** UNIPESSOAL LTDA, cnpj nº 48.277.417/0001-22, valor: R\$ 17.533,02; - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj nº 49.464.926/0001-27, valor: R\$ 670,30; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME, cnpj n° 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 9.317,40; -OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj 31.737.518/0001-36, valor: R\$ 7.670,00; - VISIONTEC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, cnpj nº 47.704.947/0001-47, valor: R\$ 2.835,00; - WEB TECNOLOGIA LTDA, cnpj nº 47.400.801/0001-08, valor: R\$ 5.427,65.

VALOR GLOAL: R\$ 280.951,27

Manaíra - PB, 26 de Outubro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:02D5889E

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 92902/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 00029/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.

CONTRATADA: MARIA E FERREIRA - ME CNPJ: 45.357.178/0001-22

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativos, tendo em vista saldo insuficiente para cumprimento das atividades administrativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1° da Lei n°. 8.666/93. E com previsão no Contrato Original em sua clausula décima: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES: 15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1° da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores. O presente termo Aditivo terá vigência até o final do exercício financeiro.

DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço unitário permanece inalterado sendo aditivada as quantidades em 25,% que corresponde ao valor total de R\$ 2.073,30 (dois mil, setenta e três reais e trinta centavos), que somado ao contrato Original de R\$ 8.293,20 (oito mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), importará o valor total de R\$ 10.366,50 (Dez mil, trezentos e sessenta e seis e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 25% portanto dentro do acréscimo de 25%, do limite previsto na Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: até o final do exercício financeiro.

Manaíra/PB, 27 de Outubro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

> Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:61B61C92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00047/2023 DE 09.05.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2023 DE 09.05.2023

OBJETO: Aditar a Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Praça 8 de Março em parceria com o Governo do Estado, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00047/2023, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:CFBD3D8D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 728, DE 5 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 728, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 595, de 02 de junho de 2023, combinada com a Lei n° 583, de 09 dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$** 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3371.70.99.15001000	71.70.99.15001000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Total da Ação		12.000,00
Total da Unidade Orçamentária		12.000,00

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), como segue:

02.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)	
04.122.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3390.39.99.15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Total da Ação			
Total da Unidade Or	çamentária	12.000,00	
Total de Anulações		12.000,00	
Total de Outras Fontes			
Total Geral de Fontes			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 5 de junho de 2023.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** A5B39965

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 61.0.01/2022 e PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "CHICÃO" NO BAIRRO O MUTIRÃO, OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO – Prefeita -

Monteiro - PB, 27 de outubro de 2023.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DA01D765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 108.0.01/2021 e PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO MERCADO PUBLICO DE MONTEIRO, OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze). Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2024. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –

Prefeita - Monteiro - PB, 27 de Outubro de 2023.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0A8C1600

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00001/2023 - JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - Apostila 01 -para suprimir o valor unitário dos itens 1 e 2 respectivamente - Óleo Diesel SIO para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) e Etanol para R\$ 4,29(quatro reais e vinte e nove centavos) bem como, reequilibrar o valor unitário do item 3, Gasolina comum para R\$ 5,99(cinco reais e noventa e nove centavos) decorrentes do cálculo de reequilíbrio contratual aplicados ao contrato com base Pesquisa Semanal da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto Código Identificador:99108896

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA N° 17/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal para Infância e Adolescência -(2023/2032), do município de Olivedos/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere em Lei Municipal nº 012/2003, de 28 de março de 2003.

CONSIDERANDO, a plenária realizada no dia 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, a importância da construção do Plano Decenal Municipal da Infância e Adolescência no fortalecimento da Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o município de Olivedos, Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, o Plano Decenal Municipal para Infância e Adolescência - vigência (2020/2030), do município de Olivedos/PB.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olivesdos, Pb, 27 de outubro de 2023

ANA MARIA ALVES DA SILVA Presidente do CMDCA

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**D5EE28B0

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2023

Dispõe sobre a Comissão do Plano Municipal Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Olivedos/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere em Lei Municipal nº 012/2003, de 28 de março de 2003.

Art. 1°CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência no aprimoramento e fortalecimento das politicas sociais em detrimento a criança e ao adolescente no município de Olivedos.

Art. 2º - **CONSIDERANDO** que o Plano é uma construção coletiva, e exige a instituição de uma "comissão intersetorial" que contribuirá com a discussão e elaboração das ações, junto aos integrantes da Rede Socioassistencial e posteriormente colocá-lo a aprovação junto ao CMDCA,

Art. 3º o CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023,

Resolve: nomear os membros para comporem a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração das ações do Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência do município de Olivedos Estado da Paraíba.

Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)

Maria Zélia de Moraes Maria Betânia de Oliveira Costa Ivaneide José da Costa

Representante do Programa Criança Feliz

Luiza Soliana Costa Gonçalves Silvia Oliveira de Melo

Representante do Cadastro Único dos Programas Sociais Crisdarli Tain Ferreira de Oliveira

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Tatiane Cezário Santos Jacinto

Eva Lúcia Faustino de Melo

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Maria Aparecida Agostinho Costa Maria de Fátima Agostinho Costa

Art. 3ºA Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar e discutir e avaliar em conjunto com a rede sócioassistencial as ações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Olivedos e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA).

Art. 6ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Olivedos, 16 de outubro de 2023

ANA MARIA ALVES DA SILVA Presidente CMDCA

> Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:20342B6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020,2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo "Festa de Novembro", no dia 09 de novembro de 2023, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00020/2023 - 27.10.23 - ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - R\$ 91.175,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**7C10AC91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 488/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de abril de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de abril de 2021**, a cada dia 05 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **05 de abril de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 811/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DE LIMA DANTAS**, matrícula nº 2017638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Picuí-PB, 18 de outubro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**045B1340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Instrumento: 3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Ramanna Kádja Fernandes dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 48, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Juviana Oliveira da Silva que foi exonerada a pedido.

Valor: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 29/09/2023 a 28/12/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ramanna Kádja Fernandes

dos Santos

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6B03DAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Instrumento: 3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 023/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Michele Marques Alves

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 38, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Rita Anatália de Azevedo Dantas que está aposentada.

Valor: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 29/09/2023 a 28/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de setembro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Michele Marques Alves.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E724DD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Instrumento: 3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 026/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Josefa Micaele Gomes Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 33, UBS "José Elisio da Costal" localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Regivania Lima Fernandes que faleceu.

Valor: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência. 29/09/2023 a 28/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josefa Micaele Gomes

Oliveira.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: A630E08D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NICANOR CASSIANO PINHEIRO 01/2023

OBJETO: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Poço de José de Moura-PB. Período de inscrições: 25/10/2023 a 06/11/2023.

Poço de José de Moura - PB, 25 de Outubro de 2023.

CINTIA MAYARA LINHARES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins

Código Identificador:21AEC582 GABINETE DO PREFEITO

OBJETO:Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais como artesãos, poetas, repentistas, músicos, grupos musicais, grupos de danças e etc., do Município de Poço de José de Moura-PB.. Período de inscrições: 25/10/2023 a 06/11/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NICANOR CASSIANO PINHEIRO 02/2023

Poço de José de Moura - PB, 25 de Outubro de 2023.

CINTIA MAYARA LINHARES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador: D04DC746

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE DECRETO N° 2.423 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 2423/2023 Em, 26 de Outubro de 2023.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2151, de 8 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	Câmara Mu			
01 031 2001 2001			Manutenção da Câmara Municipal	
0000008	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	4.000,00
0000012	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
Total da Ação				
Total da Unidade Orçamentária			86.000,00	
Total de Suplementações				

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), como segue:

01.010	Câmara Mun			
01 031 2001 2001			Manutenção da Câmara Municipal	
0000017	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	86.000,00
Total da Ação				
Total da Unidade Orçamentária				
Total de Anulações			86.000,00	
Total de Outras Fontes			0,00	
Total Geral de Fontes				86.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:E64014B2

GABINETE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº	006/2023	
Interessado(a):	Nevalto de S Pereira.	
CNPJ:	21.187.875/0001-14	

JULGAMENTO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise da responsabilização ou não da personalidade jurídica acima indicada em face da solicitação de desistência de oito itens em que fora vencedora no Pregão Presencial nº 011/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, sem ao menos ter assinado a proposta atualizada do pregão, segundo Memorando narra o 078/2023/DEPLIC/SEAD/PMP e documentos anexos (fls. 01/03).

Feita a comunicação, o gestor municipal determinou a abertura do competente PAR - Processo Administrativo de Responsabilização, consoante resta evidenciado do teor da Portaria GP/PMP nº 073/2023, sob o nº 006/2023, 14 de abril de 2023 (fls. 04/05), publicada no Diário dos Municípios em 17 de abril de 2023 (fls. 06/07).

Cumprida as fases iniciais do procedimento administrativo (fls. 08/19), a presidência da comissão emitiu Mandado de Citação (fls. 20), havendo nos autos prova do efetivo recebimento (fls. 21/24) e, ultrapassado o prazo legal, não fora apresentada defesa escrita, tendo sido nomeado defensor dativo para fazê-lo, em respeito a garantia do contraditório e da ampla defesa, onde fora apresentada defesa por profissional nomeado para tanto (fls. 25/31).

Em sua defesa a empresa alegou, em apertada síntese, alegou a efetiva desistência de apenas dois itens, por erro grosseiro de na elaboração da proposta, estando o valor dos itens desistentes bem abaixo do ofertado para o mesmo item, por partes das outras concorrentes, pedindo ao fim, o arquivamento do feito, pelas razões expostas.

Após análise do conjunto probatório constante dos autos e da defesa apresentada, a comissão entendeu que a legislação aplicável não permite a desistência de proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceit pela comissão (§ 6º do art. 43 da Lei 8.666/93), não tendo sido apresentado nos autos qualquer prova documental eficiente em demonstrar o alegado, a exemplo de notas fiscais ou propostas diferentes acerca dos produtos que desistiu, tendo, a seguir, a comissão emitido posicionamento no sentido de que fosse aplicada penalidade de impedimento de contratar com a administração pública no âmbito do município de Pombal, por até 05 anos, à luz do contido no art. 7º da Lei 10.520/2022.

DECISÃO

Em face do exposto e de todo o teor dos autos do procedimento administrativo em análise e amparado ainda nos poderes que me são conferidos por lei, ACOLHO O RELATÓRIO FINAL contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando os argumentos fáticos e legais ali contidos determinar a aplicação da sanção de impedimento de contratar com a administração pública no âmbito do Município de Pombal-PB, por 03 (três) anos.

Publique-se, para ciência das partes interessadas, devendo ser juntada uma via desta decisão nos autos presentes autos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos. Em havendo oposição, dê-se seguimento do feito na forma da lei.

Pombal-PB, 27 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 3996FB8A

GABINETE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº	008/2023	
Interessado(a):	Gráfica Frei Damião LTDA.	
CNPJ:	05.113.473/000119	

JULGAMENTO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise da responsabilização ou não da personalidade jurídica acima indicada em face da solicitação de desistência de itens a que fora vencedor, sem apresentar justificativa plausível, segundo descreve, Memorando o 092/2023/DEPLIC/SEAD/PMP e documentos anexos (fls. 01/02).

Feita a comunicação, o gestor municipal determinou a abertura do competente PAR — Processo Administrativo de Responsabilização, consoante resta evidenciado do teor da Portaria GP/PMP nº 078/2023, sob o nº 008/2023, 02 de maio de 2023 (fls. 03/04), publicada no Diário dos Municípios em 03 de maio de 2023 (fls. 05).

Cumprida as fases iniciais de praxe (fls. 06/13), a presidência da comissão emitiu Mandado de Citação (fls. 14), havendo nos autos prova do efetivo envio (fls. 17) e recebimento (fls. 47) sem, contudo, apresentar defesa escrita, tendo sido nomeada defensora dativa para formular defesa escrita (fls. 48) com juntada aos autos da defesa escrita (fls. 49/54).

A empresa Frei Damião LTDA, em suas breves alegações, atribuiu a ocorrência de equívoco no momento da elaboração da proposta quanto aos itens 73, 75, 133, 134 e 135.

Após análise do conjunto probatório constante dos autos e da defesa apresentada, a comissão entendeu pela ausência de elementos de prova capazes de justificar a desistência solicitada e que, o prazo para pleito de desistência da cotação de itens já havia sido superado, consoante se extrai do contido no §6º do art. 43º da Lei 8.666/93, não havendo justo motivo para o ato da desistência formulada no certame licitatório.

Ao fim, a Comissão competente, emitiu relatório final onde posicionou-se pela aplicação da sanção de impedimento de contratar com a administração pública no âmbito do Município de Pombal-PB, no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

DECISÃO

Em face do exposto e de todo o teor dos autos do procedimento administrativo em análise e amparado ainda nos poderes que me são conferidos por lei, **ACOLHO O RELATÓRIO FINAL** contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando os argumentos fáticos e legais ali contidos determinar a aplicação da sanção de impedimento de contratar com a administração público no âmbito do Município de Pombal-PB, no prazo máximo de 03 (três) anos.

Publique-se, para ciência das partes interessadas, devendo ser juntada uma via desta decisão nos autos presentes autos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos. Em havendo oposição, dê-se seguimento do feito na forma da lei.

Pombal-PB, 27 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A9DA13F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve:

Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, visando atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores.

Pessoa jurídica vencedora em primeiro lugar para lote I: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Endereço: Avenida Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE. E-mail:

lojacustomed@gmail.com. Tel. (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, com o valor total de R\$ 818.491,00 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais);

Pessoa jurídica vencedora em primeiro lugar para lote II: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Rua Osvaldo de Godoy Lima, Nº 311, Bairro: AABB, Cidade: Serra Talhada-PE. E-mail: jjdistribuidora@gmail.com. Telefone: (87) 3831-7985, com o valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Desta forma, o valor total que deverá ser homologado é de R\$ 1.123.491,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais) em favor dos licitantes acima mencionados.

Princesa Isabel-PB, 19 de outubro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:EA79C08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023 (Processo Administrativo Nº 100070/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, visando atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores.

Pessoa jurídica vencedora em primeiro lugar para lote I: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Endereço: Avenida Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE. E-mail: lojacustomed@gmail.com. Tel. (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, com o valor total de R\$ 818.491,00 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais);

Pessoa jurídica vencedora em primeiro lugar para lote II: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Rua Osvaldo de Godoy Lima, Nº 311, Bairro: AABB, Cidade: Serra Talhada-PE. E-mail: jjdistribuidora@gmail.com. Telefone: (87) 3831-7985, com o valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 1.123.491,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais) em favor dos licitantes acima mencionados.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**16C6D552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **08h:00min** (**oito horas**) do dia **09 de novembro de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023.

Tipo de julgamento: Menor preco ofertado por item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

Fontes de Recurso: Não vinculados, ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel.

Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 26 de outubro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D62EF648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **14h:30min** (**quatorze horas e trinta minutos**) do dia **09 de novembro de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 071/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item.

Objeto 1: Aquisição de Aquisição de 01 (um) equipamento, com as seguintes especificações: Veículo tipo PICKUP, zero km, ano/mod. 2023/2024, com pintura sólida na cor branca ou prata (caso seja autorizado, poderá ser de outra cor), combustível flex, mínimo de 1,3 cilindrada, potência mínima de 100,0 CV, e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de transito brasileiro, do Contran e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com um ano de garantia ou 100.000 km de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do Manual de instruções veicular, conforme termo de referência, destinado ao Departamento Municipal de Transito e Transporte - Demutran de Princesa Isabel-PB.

Objeto 2: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM de pequeno porte, tipo van, com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, cor: branca, motor mínima de 1.4, gasolina/álcool, arcondicionado, direção hidráulica/eletrônica, portas: 04 (quatro), câmbio automático, vidros elétricos, sistema de transmissão: com no mínima de seis marchas a frente, e demais itens de série, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

Objeto 3: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, cor: branca, motor mínima de 1.0, gasolina/álcool, ar-condicionado, direção hidráulica/eletrônica, portas: 04 (quatro), câmbio manual ou automático, vidros elétricos, sistema de transmissão: com no mínima de seis marchas a frente, e demais itens de série, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

Prazo para entrega do equipamento: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do pedido, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação ou proposta, ou presencialmente.

Edital: Poderá ser retirado através: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 26 de outubro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:6AEA9978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃOV

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos)** do dia **09 de novembro de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 072/2023.

Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada na Gestão de Saúde de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, com o intuito de atender as Secretarias de Educação, Saúde, Finanças, Administração e Planejamento, conforme termo de referência.

Prazo para início da prestação dos serviços: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação, proposta ou presencialmente.

Edital: Poderá ser retirado através: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 26 de outubro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6D29172F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2023

Designa servidor responsável pelo acompanhamento dos ofícios de cobrança de débito/multa junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a competência de cobrança das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba é de competência do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento de servidor junto ao Portal do Gestor do TCE-PB para ficar responsável em receber os ofícios expedidos pela corregedoria do TCE-PB;

CONSIDERANDO o teor do ofício circular nº 30/2023 - TCE - GAPRE, de 18 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Maria Izabel Santos de Moura, CPF nº 106.218.454-85, Secretária de Educação e Cultura, como técnico responsável por receber ofícios de cobrança de débitos/multas do Município de Santa Cecília – PB.

Parágrafo único: Caberá a servidora receber os ofícios expedidos pela Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para cobrança judicial das multas e débitos, bem como alimentar o sistema com as informações necessárias para o efetivo acompanhamento por parte do TCE-PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 27 de outubro de 2023.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**7CE33565

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 138/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR EUGENIA RODRIGUES DA NOBREGA QUEIROGA, para o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECEPÇÃO E CERIMONIA, da Prefeitura Municipal de São Domingos, até ulterior deliberação, servindo-lhe de titulo a presente portaria para que possa a nomeada exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: 36A56686

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 1° TERMO ADITIVO DE VALOR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 –

CONTRATO N. 00190/2023.

CONTRATADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES, CNPJ nº 15.588.492/0001-55

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB.

OBJETO: Aditivo de valor por acréscimo de quantidades.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.168,75 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), (25%) do item, pagos de acordo com o consumo utilizado. E o valor global passa ser de R\$ 8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II parag. 1°, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

NOVA VIGÊNCIA: Mesma do contrato original. (31/12/2023).

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:166A5DFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00229/2023

DISPENSA 0041/2023 CONTRATO N°: 0318/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.463.126/0001-05

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinado ao Centro de Reabilitação e Fisioterapia do Município, para atender as necessidades dos usuários dos serviços do SUS do Município de São Jose da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 5.939,36 (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de Outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:3BAFD33F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Ref. Processo Administrativo nº 090/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Assunto: Contratação de licença de uso de Software gerencial em execução contratual: fiscalização e gestão de contratos, com integração de contratados e demais softwares utilizados - CONTRATOSGOV.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

- 1 Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de licença de uso de Software gerencial em execução contratual: fiscalização e gestão de contratos, com integração de contratados e demais softwares utilizados CONTRATOSGOV, junto a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA (CNPJ: 40.628.906/0001-70), com valor total de R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, com vigência de um (01) ano.
- 2 Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

realizada com fundamento no art. 25, I da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 58396867

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO
Nº 090/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; CONTRATADA: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA (CNPJ: 40.628.906/0001-70); OBJETO: Licença de uso de Software gerencial em execução contratual: fiscalização e gestão de contratos, com integração de contratados e demais softwares utilizados - CONTRATOSGOV; VIGÊNCIA: doze (12) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, I da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**C968B735

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustiveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 265.400,00.

Sapé - PB, 02 de Outubro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F656DBBF

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustiveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 265.400,00.

Sapé - PB, 25 de Outubro de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:B82D0D1E

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustiveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé; DESIGNO os servidores Mayara Mayane Marinho Santana, Gestora de Contratos, como Gestora; e Denise Ribeiro da Silva, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 25 de Outubro de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por:Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:CA6E023D

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustiveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 30100.08.243.3008.2064 - 3.3.90.30.00.00 Casa 30100.08.243.3008.2065 de Acolhida Próprio MANTER ATIV.PROG.SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS 30100.08.243.3008.2065 3.3.90.30.00 Criança 30100.08.243.3008.2066- MANUTENÇÃO MDS:PROGRAMA 1° INFANCIA NO SUAS 30100.08.243.3008.2066 — 3.3.90.30.00 Creas Federal 30100.08.244.3008.2085- MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 30100.08.244.3008.2085 3.3.90.30.00 Creas 30100.08.244.3008.2072 - MANUTENÇÃO SOCIAL: BLC PROT COMPLEXIDADE SOCIAL **ESPECIAL MEDIA** 30100.08.244.3008.2072 — 3.3.90.30.00 Scfv e Cras/Paif Federal 30100.08.244.3008.2076 — MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BASICA (PSB) 30100.08.244.3008.2076 — 3.3.90.30.00 material de consumo- 100.000,00 Sefv e Cras/Paif Própio 30100.08.244.3008.2074 — MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BASICA (PSB) 30100.08.244.3008.2074 —3.3.90.30.00 consumo-60.000,00 Fmasmaterial de Próprio 30100.08.244.3008.2081 - MANTER AS ATIV.DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSISTECIA SOCIAL 30100.08.244.3008.2081 — 3.3.90.30.00 — material de consumo Bolsa família - Federal 30100.08.244.3008.2082 MANUTENÇÃO MDS:PROG GESTÃO **FAM** CAD ÚNICO (IGD BOLSA) 30100.08.244.3008.2082 — 3.3.90.30.00 — Bolsa família – Próprio MANUTENÇÃO MDS:PROG GESTÃO B FAM CAD ÚNICO (IGD BOLSA) 30100.08.244.3008.2083 30100.08.244 .3008.2083 3.3.90.30.00 Manutenção MDS: outros programas 30100.08.244.3008.2084 - MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 30100.08.244.3008.2084 VIGÊNCIA: até 25/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00033/2023 - 25.10.23 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 265.400,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:82039AFB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3109, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação e participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Educação - COIED, a ser realizada no Município de Sapé/PB em parceria com os Municípios de Marí/PB, Sobrado/PB e Riachão do Poço/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca em caráter extraordinário o a Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024;

DECRETA:

- Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Educação COIED configura a etapa intermunicipal preparatória para a Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAE, edição 2024, que terá como tema central "Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para a Garantia da Educação como Direito Humano, com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável".
- Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal de Educação COIED será realizada pelo Município de Sapé/PB em parceria com os Município de Marí/PB, Sobrado/PB e Riachão do Poço/PB, todos representados por suas respectivas Secretarias de Educação.
- Art. 3º O objetivo geral da 1ª Conferência Intermunicipal de Educação - COIED é o debate sobre o tema central, contribuindo para a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o Plano Nacional de Educação - PNE 2024-2034, com a participação efetiva de segmentos educacionais e setores da sociedade civil, como também eleger delegados(as) para posteriormente integrarem a Conferência Estadual de Educação da Paraíba - COEED-PB 2023.
- Art. 4º A 1ª Conferência Intermunicipal de Educação COIED acontecerá no dia 30 de outubro de 2023, no Imperial Recepções, neste Município.
- Art. 5º A 1ª Conferência Intermunicipal de Educação COIED será realizada pela Comissão Organizadora constituída por integrantes das Prefeituras e Secretarias de Educação dos Municípios de Sapé/PB, Marí/PB, Sobrado/PB e Riachão do Poço/PB, para o desenvolvimento dos eixos temáticos a seguir:
- Eixo I O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais, estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração
- Eixo II A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios:
- Eixo III Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

- Eixo IV Gestão Democrática e Educação de Qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- Eixo V Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- Eixo VI Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- Eixo VII Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdadesedapobreza.
- Art. 6º A Comissão Organizadora dessa Conferência terá como atribuições:
- I Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II Elaborar o regimento interno em consonância com os documentos da CONAE 2024;
- III Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;
- IV Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Intermunicipal;
- V Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência:
- VI Elaborar as propostas de divulgação e estratégias de comunicação.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sapé/PB, 27 de outubro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:5ABB3033

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a o representante legal "THIAGO FREITAS" através da empresa F IVO MACEDO PRODUCOES DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME, CNPJ n 27.141.623/0001-30, para apresentação artística nas festividades do "FESTA 62(SESSENTA E DOIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 12 de dezembro de 2023, em praça pública na cidade de Serra Grande-PB.

Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 337/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e

- 13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.
- 13 695 1006 2056-Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festival de Inverno, 07 de setembro, Motocross, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município.

Promoção de Eventos Sociais e Culturais

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município; Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: EMPRESA F IVO MACEDO PRODUCOES DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME, CNPJ n 27.141.623/0001-30, localizado a Rua Tabelião Manoel Procópio, 0015, Lagoa Nova, Natal-RN.

VALOR GLOBAL: 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Serra Grande-PB, 27 de outubro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito do Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:BC5DD101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

GRANDE

CONTRATADO: EMPRESA F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ n 10.579.197/0001-19, localizado a Av. Oliveira Paiva, 1600, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE.

CONTRATO: 177/2023

Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

PROCESSO: Inexigibilidade n° 010/2023

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a o representante legal "FELIPÃO" através da empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ n 10.579.197/0001-19, para apresentação artística nas festividades do "FESTA DE 62(SESSENTA E DOIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 12 de dezembro de 2023, em praca pública na cidade de Serra Grande—PB.

DATA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023

VIGENCIA: 31 de dezembro a contar da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 337/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

13 695 1006 2056-Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festival de Inverno, 07 de setembro, Motocross, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município. Promoção de Eventos Sociais e Culturais

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município; Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Serra Grande, 27 de outubro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador: 171BAC91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2023, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com sede no Sítio Olaria, S/N, Zona Rural, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 200.727,31 (Duzentos Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá – PB, 27 de outubro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**26EEC601

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2023, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com sede no Sítio Olaria, S/N, Zona Rural, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 200.727,31 (Duzentos Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá - PB, 27 de outubro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**3E2DA156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia e Contrato de Repasse

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

N°1079317-27/2021, em favor da Empresa: L F C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, 85, Centro, Cacimbas-PB, CEP Nº 58.698-971, representada por Lucas Fernando Cunha da Silva, portador do CPF Nº 451.502.618-66 e da Cédula de Identidade Nº 371851.117 SSP-SP, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 429.110,41 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Cento e Dez Reais e Quarenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá – PB, 27 de outubro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: D7F252B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia e Contrato de Repasse N°1079317-27/2021, em favor da Empresa: L F C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, 85, Centro, Cacimbas-PB, CEP Nº 58.698-971, representada por Lucas Fernando Cunha da Silva, portador do CPF Nº 451.502.618-66 e da Cédula de Identidade Nº 371851.117 SSP-SP, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 429.110,41 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Cento e Dez Reais e Quarenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá – PB, 27 de outubro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:E3DC9C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá -PB, às 11:30 horas do dia 14 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para realização de capacitação continuada para gestores e professores dos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Taperoá, no transcurso do ano letivo de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 27 de outubro de 2023

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A282682F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá -PB, às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR TRATAMENTO DE FERIDAS E APLICAÇÃO DE CURATIVOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. endereco E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 27 de outubro de 2023

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador: CF54BDCB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0043/2023

A Prefeitura Municipal de Uiraúna torna público a quem interessar SUSPENSÃO de abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com Registro de Preço para Contratação de serviço in loco para realização de exames oftalmológicos com fornecimento de óculos destinado a suplementação de atendimento à saúde dos usuários do SUS do Município de Uiraúna. Fica suspenso, por motivo de interesse público, a sessão marcada para: DATA DA SESSÃO: Dia 30 de outubro de 2023, ás 08:15 horas, sendo a nova data para abertura do certame dia 09 de novembro de 2023, às 10:45h. INFORMAÇÕES: RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 27 de outubro de 2023.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:8C6D3C41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para serviço de fornecimento parcelada de pneus, câmaras e prestação de serviço de alinhamento e balanceamento da frota veicular do município de Vieirópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Vieirópolis - PB, 30 de Outubro de 2023

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**C10D5679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 10:30 horas do dia 14 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS TIPOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MAT. LIMPEZA PARA SUPRIR O PROGRAMA DAS DELICIAS DA SALETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Vieirópolis - PB, 27 de Outubro de 2023

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: el Pereira Sarmento

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**01592004

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM REMANEJAMENTOS E JUSTIFICATIVAS DE VALORES

EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 155/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público a ATA de HOMOLOGAÇAO do Resultado Final com Justificativas, Remanejamento e Valores, conforme tabela anexa.

Boa Vista - PB, 27 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção:

FLÁVIO ALEX FARIAS

MARIA HELENA SILVA CUNHA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA

ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

VÍDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	VALOR
01	ROSA AMÉLIA VITORINO GUIMARÃES	569.892.104-00	BIOGRAFIA – HISTÓRIA DE VIDA	VIDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	500,00
02	FELIPE PEREIRA BATISTA	075.549.094-01	PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	VIDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	500,00

Paraíba , 30 de Outubro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3480

03	FELIPE ROCHA GOMES	076.625.864-56	AUTOESTIMA E TERCEIRA IDADE	VIDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	500,00
04	GEORGE OURIQUE SOARES	24.432.347/0001-71	TÉCNICO EM SOM	VIDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	500,00
05	JOSÉ ANÍZIO DE ARAÚJO	237.066.194-15	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA	VIDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	500,00
06	RICARDO ALVES DA SILVA	044.675.524-99	TÉCNICO EM SOM	VIDEO BIOGRAFIA DE ARTISTA	Aprovado	500,00

VÍDEO TRAJETÓRIA DE GRUPO

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OS QUILOMBOLAS DE SANTA ROSA	30 367 516/0001-30	HISTÓRIA E MEMÓRIAS DO QUILOMBO SANTA ROSA	VIDEO TRAJETÓRIA DE GRUPO	Aprovado	2.000,00
	ILÊ AXÉ OMIM OJÚ FUNFUN OXALUFAN EWÊ	01.803.232/0001-40	MELHORANDO O ESPAÇO E APRIMORANDO A CULTURA AFRICANA	VIDEO TRAJETÓRIA DE GRUPO	Aprovado	2.000,00

CURTA METRAGEM

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
01	ANA GEISA BARBOSA VIANA	109.549.004-65	OH BOM JESUS TU ÉS MINHA ESPERANÇA – A FÉ QUE ULTRAPASSA GERAÇÕES		Aprovado	7.242,00
02	JANAINA MARIA ARAÚJO	095.368.854-25	O SUS FUNCIONA	CURTA METRAGEM	Aprovado	7.242,00
03	DIMAS CARVALHO ARAÚJO	094.843.074-50	PRA VER A BANDA PASSAR	CURTA METRAGEM	Aprovado	7.242,00
04	FAUSTINO VITORINO NETO		VAQUEIRO - TRADIÇÃO DE FAMÍLIA DE PAI PARA FILHO	CURTA METRAGEM	Aprovado	7.242,00
05	JEFFERSON JOSÉ SOARES DA SILVA	119.996.284-89	HISTÓRIAS ASSOMBRADAS	CURTA METRAGEM	Aprovado	7.242,00

Valor Total de Investimento no Edital 001/2023 R\$ 43.210,00

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito do Município

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM REMANEJAMENTOS E JUSTIFICATIVAS DE VALORES

EDITAL Nº 002/2023 – PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 155/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 para Prêmio de Produção Cultural, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna a ATA de HOMOLOGAÇAO do Resultado Final com Justificativas, Remanejamento e Valores, conforme tabela anexa.

JUSTIFICATIVA: No Edital 002/2023 oferecemos 03 (três) vagas para a categoria DUPLA MUSICAL, mas tivemos uma única inscrição para a referida categoria, sobrando um saldo de R\$ 2.000,00 dois mil reais que foi remanejado para a categoria OFICINAS DE ARTE E CULTURA, onde o valor era de R\$ 500,00 reais e com o remanejando do saldo existente o valor dessa categoria passou a ser de 1,000,00 (mil reais).

Boa Vista - PB, 27 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção:

FLÁVIO ALEX FARIAS

MARIA HELENA SILVA CUNHA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA

ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 002/2023 – PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL

PARA PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

CANTOR SOLO

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
01	DÉBORAH BATISTA DE ARAUJO LACERDA	703.956.844-63	, ,	CANTOR SOLO	Aprovado	500,00
02	HELOÍSA CORREIRA VITORINO	155.312.664-56	COLICICIE	CANTOR SOLO	Aprovado	500,00
03		096.911.494-00	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	CANTOR SOLO	Aprovado	500,00
04	MÁRCIO GLEIDSON PEREIRA NASCIMENTO	723.088.421-72	MÚSICA NA PRAÇA	CANTOR SOLO	Aprovado	500,00

DUPLA MUSICAL

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
01	MARIA DA PAZ CABRAL DE SOUSA	067.424.894-56	MÚSICA NA PRAÇA	DUPLA MUSICAL	Aprovado	1.000,00

TRIO DE FORRÓ

ľ	Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
0	01	EDMAR ARAÚJO LACERDA	020.896.904-70	ARRAIAL DOS BAIRROS	TRIO DE FORRÓ	Aprovado	1.513,99

BANDA DE FORRÓ

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
01	LUAN BORBOREMA DE ALMEIDA SAMPAIO	104.654.334-21	MÚSICA NA PRAÇA	BANDA DE FORRÓ	Aprovado	2.000,00

OFICINA DE ARTE E CULTURA

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
		064.306.854-62	EXPLANANDO A PINTURA EM TECIDO	OFICINA DE ARTE E CULTURA	Aprovado	1.000,00
102	EMÍLIA ALBUQUERQUE CRUZ CUNHA	053.629.334-18	APRESENTAÇÃO CULTURAL	OFICINA DE ARTE E CULTURA	Aprovado	1.000,00
03	DENILSON CÉSAR LIMA DE ARAÚJO		MOSTRANDO A ARTE NO INSTRUMENTO	OFICINA DE ARTE E CULTURA	Aprovado	1.000,00
04	JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA	044.309.734-82	EXPLANANDO A PINTURA	OFICINA DE ARTE E CULTURA	Aprovado	1.000,00

ARTESANATO

N°	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
01	ANA PAULA MARTINS PINTO	073.666.114-09	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
02	ANALICE DA SILVA ARAUJO	646.341.404-20	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
03	DAMIANA DE ARAUJO SAMPAIO	035.022.234-75	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
04	DJANE SAMPAIO BARROS	052.721.404-35	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
05	EDILMA DE ALBUQUERQUE CRUZ MEDEIROS	018.579.924-82	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
06	ELIANA DE FARIAS RODRIGUES	080.749.154-33	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
07	EMANOELA DE AMORIM PORTO	070.377.854-40	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
08	FRANCINETE ALMEIDA SANTOS	162.418.548-79	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
09	GILMARA MARIA PORTO EMILIANO	082.391.174-81	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
10	IVONE FERNANDES DA SILVA	071.732.714-01	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
11	JOSEFA EDILZA ALBUQUERQUE SAMPAIO	539.861.131-34	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
12	KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA	068.594.274-00	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
13	LIVIA SIMONI NOGUEIRA GOMES	060.843.644-54	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
14	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	019.617.544-52	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
15	MARIA CICERA MARTINS PINTO	069.121.154-03	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
16	MARIA DA CONCEIÇÃO EMILIANO	692.261.724-04	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
17	MARIA DE FÁTIMA CUNHA DA SILVA	674.372.814-49	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
18	MARIA DE LOURDES FARIAS PEREIRA	339.790.814-00	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
19	MARIA DO SOCORRO COSTA FARIAS	804.496.974-87	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
20	PATRÍCIA JARDELINO	043.102.524-00	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
21	PHAOLIELLY ROBERTA GUIMARÃES ARAÚJO	071.977.354-75	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
22	ROSIMERE VIEIRA MARTINS DE CARVALHO	045.990.604-61	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
23	SUELY DO NASCIMENTO TRAJANO	022.295.684-42	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
24	EMANOEL DE ARAÚJO SAMPAIO	124.983.844-48	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
25	FRANCISCO DE ASSIS MENESES DE ARAÚJO	527.051.534-20	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00
26	SILVESTRE LOPES DE ARAÚJO	057.237.494-12	ARTESANATO NA FEIRA	ARTESANATO	Aprovado	500,00

Valor Total de Investimento no Edital 002/2023 R\$ 23.513,99

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito do Município

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM REMANEJAMENTOS E JUSTIFICATIVAS DE VALORES

EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PUBLICO

PARA INSTRUTORES NO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 155/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 01 de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003/2023 para Instrutores no Audiovisual , em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público a ATA de HOMOLOGAÇAO do Resultado Final com Justificativas, Remanejamento e Valores, conforme tabela anexa.

Boa Vista - PB, 27 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção:

FLÁVIO ALEX FARIAS

MARIA HELENA SILVA CUNHA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA

ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PUBLICO

PARA INSTRUTORES NO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
01	REBECA ARAÚJO DE SOUZA	39.599.153/0001-32		CAPTAÇÃO DE IMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO	Aprovado	2.479,45
02	TESSYO JOSÉ ALVES PAIVA	40.523.562/0001-34		CAPTAÇÃO DE IMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO	Aprovado	2.479,45

Valor Total de Investimento no Edital 002/2023 R\$ 4.958,90

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E4FDA1A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 51/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE

DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.** ° 51/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das

respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MND6967/PB	V010021345	ART. 181, VIII do CTB	29/03/2023	31/10/2023
02	KKY6796/PE	V010030247	ART. 181, XVII do CTB	21/07/2023	31/10/2023
03	MMW5434/PB	V010027367	ART. 181, XVIII do CTB	27/06/2023	31/10/2023
04	OCM7436/CE	V010028347	ART. 181, XX do CTB	30/06/2023	31/10/2023
05	MOM0157/PB	V010031421	ART. 186, II do CTB	29/07/2023	31/10/2023
06	QFM7I84/PB	V010026266	ART. 195 do CTB	01/08/2023	31/10/2023
07	SKX8H75/PB	V010030212	ART. 208 do CTB	17/08/2023	16/11/2023
08	QSE9228/PB	V010031669	ART. 208 do CTB	19/08/2023	16/11/2023
09	QFC3735/PB	V010031634	ART. 208 do CTB	18/08/2023	16/11/2023
10	MOI2176/PB	V010031383	ART. 244, I do CTB	29/07/2023	31/10/2023
11	OFY0143/PB	V010031618	ART. 244, I do CTB	17/08/2023	16/11/2023

Itaporanga/PB, 27 de outubro de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: DB01D872

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 53/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 53/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MMU2356/PB	V010035257	07/10/2023	ART. 181, XI do CTB	5487-0	18/11/2023
2	NPW6190/PB	V010034943	06/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	18/11/2023
3	QSK8E03/PB	V010032797	06/10/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	18/11/2023
4	OXO5435/PB	V010029407	30/08/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
5	QFL4145/PB	V010032274	14/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
6	MOH5207/PB	V010031936	29/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
7	MOD3105/PB	V010033238	29/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
8	OET3208/PB	V010032258	09/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
9	OGB3264/PB	V010032509	16/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
10	OGA9502/PB	V010033246	29/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
11	QFC4743/PB	V010032247	09/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
12	NQD2601/PB	V010031747	31/08/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
13	NGR3484/PB	V010033307	29/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
14	MNY5791/PB	V010033319	29/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
15	OFX9703/PB	V010029559	04/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
16	OEV2972/PB	V010033254	29/09/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/11/2023
17	RLR3F70/PB	V010032622	02/10/2023	ART. 207 do CTB	6041-1	18/11/2023
18	QSJ4B18/PB	V010026584	23/08/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
19	QSI2819/PB	V010028773	28/09/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
20	MMW3419/PB	V010033661	07/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
21	PGO9216/PB	V010032665	07/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
22	NPT7601/PB	V010035389	07/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
23	NPT8752/PB	V010029931	18/09/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
24	SKY8J73/PB	V010027114	23/09/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
25	CBR1952/PB	V010027149	29/09/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
26	OGB4154/PB	V010029648	04/09/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
27	OGA5A95/PB	V010034498	05/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
28	NPR9J32/PB	V010028737	05/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
29	QFW8365/PB	V010031014	01/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
30	SKV8H94/PB	V010026576	23/08/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
31	OFB6937/PB	V010032495	06/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	18/11/2023
32	MOM7606/PB	V010032827	30/09/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	18/11/2023
33	OFY8J87/PB	V010032746	30/09/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	18/11/2023
34	MOL3484/PB	V010031804	15/09/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	18/11/2023
35	SKU4B34/PB	V010032487	06/10/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	18/11/2023
36	QFG4409/PB	V010032193	07/09/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	18/11/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 27 de outubro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: DEC8394B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 732, DE 3 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 580.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 732, DE 3 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 580.300,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 583, de 9 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 580.300,00** (quinhentos e oitenta mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA	
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Ação	•	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
123.2004.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390.47.99.15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.500,00
3390.93.99.15001000	Indenizações e Restituições	12.300,00
Total da Ação	18.800,00	
Total da Unidade Orçamentária		18.800,00
02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 70%	
3190.04.99.15401070	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
Total da Ação		65.000,00
12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3191.13.99.15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	22.000,00
3390.30.99.15001001	Material de Consumo	70.000,00
3390.33.99.15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Total da Ação	·	95.000,00
Total da Unidade Orçamentária		160.000,00

02.060	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.14.99.15001002	Diárias – Civil	1.500,00
3390.30.99.15001002	Material de Consumo	30.000,00
3390.39.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Ação	•	46.500,00
Total da Unidade Orçamentária		46.500,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.243.1012.2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390.14.99.15001000	Diárias – Civil	2.000,00
Total da Ação	•	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária		2.000,00
02.110	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	VALOR (R\$)
23.695.1014.2078	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS	
3390.39.99.15001000	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	201.000,00
Total da Ação	•	201.000,00
Total da Unidade Orçamentária		201.000,00
02.120	SECRETARIA DE ESPORTES	VALOR (R\$)
27.812.1016.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Ação	•	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária		8.000,00
02.130	SECRETARIA DE TRANSPORTES	VALOR (R\$)
26.782.2002.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	12.000,00
Total da Ação		12.000,00
Total da Unidade Orçamentária		12.000,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2083	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS	
3190.04.99.15001002	Contratação por Tempo Determinado	112.000,00
Total da Ação	•	112.000,00
Total da Unidade Orçamentária		122.000,00
02.150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390.30.99.16600000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
Total de Suplementações		580.300,00

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 580.600,00** (quinhentos e oitenta mil e trezentos reais), como segue:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)	
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA			
4490.52.99.15001000 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total da Ação	Total da Ação		
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00	
02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)	
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
4490.52.99.15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	

Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04.128.2003.2013	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNÍCIPIO DE MONTADAS	
3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Ação		8.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1	8.000,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
04.123.2004.2017 3390.39.99.15001000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.800,00
3390.39.99.13001000 Total da Ação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	18.800,00
Total da Unidade Orçamentária		18.000,00
02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES	()
4490.51.99.15001001	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Ação	-	20.000,00
12.361.1005.1079	CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA EMERSON DAVID JUSTINO	
4490.51.99.15401030	Obras e Instalações	65.000,00
Total da Ação		65.000,00
12.365.1005.2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%	
3190.11.99.15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	188.000,00
Total da Ação		188.000,00
12.306.1005.2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	20.000.00
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	30.000,00 30.000,00
Total da Ação 12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
3190.04.99.15001001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3190.92.99.15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	3.000,00
4490.52.99.15001001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Ação		45.000,00
Total da Unidade Orçamentária		348.000,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3190.13.99.15001002	Obrigações Patronais	5.000,00
3390.36.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
4490.52.99.15001002	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
Total da Ação		31.500,00
Total da Unidade Orçamentária 02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.500,00
08.244.1012.2084	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	VALOR (R\$)
3390.48.99.15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Total da Ação	Outros / manecros u i esseus i isteus	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária		2.000,00
02.120	SECRETARIA DE ESPORTES	VALOR (R\$)
27.812.1016.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	8.000,00
Total da Ação		8.000,00
Total da Unidade Orçamentária		8.000,00
02.130	SECRETARIA DE TRANSPORTES	VALOR (R\$)
26.782.2002.2069	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	500,00
3191.13.99.15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	500,00 10,000,00
3390.36.99.15001000 4490.51.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Obras e Instalações	10.000,00 500,00
4490.52.99.15001000	Obras e instalações Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total da Ação	горирового у гласска г стиштенс	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária		12.000,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2083	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS	
	PRÓPRIOS	
3390.30.99.15001002	Material de Consumo	42.000,00
3390.39.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Ação	DI OCO DA MANIETRICÃO DAS ACÔDS E SERVIDO DÍDIAGOS DE SAVER DA ATRICA DE PROPERTADO DE CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA	122.000,00
10.302.1006.2093	BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS	
3390.30.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Ação		15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		137.000,00
02.150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	` '
3190.11.99.16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		
Total de Anulações		580.300,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		580.300,00 0,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 3 de julho de 2023.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** 39203649

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 733, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 474.930,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 733, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.930,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 583, de 9 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 474.930,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA	` ''
3390.35.99.15001000	Serviços de Consultoria	30.000,00
Total da Ação		30.000,00
Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.14.99.15001000	Diárias – Civil	6.300,00
Total da Ação		6.300,00
Total da Unidade Orçamentária		6.300,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
28.846.2004.0004 3390.91.99.15001000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00
Total da Ação	Sentença Judicias	2.500,00 2.500,00
Total da Unidade Orcamentária		2.500,00
02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1079	CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA EMERSON DAVID JUSTINO	VIEOR (R\$)
4490.51.99.15690000	Obras e Instalações	9.600,00
Total da Ação	1	9,600,00
12.361.1005.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL – 70%	i i
3190.04.99.15401070	Contratação por Tempo Determinado	115.300,00
Total da Ação		115.300,00
12.361.1005.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%	
3390.39.99.15411030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
12.361.1005.2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTES ESCOLAR	
3390.30.99.15530000	Material de Consumo	500,00
Total da Ação		500,00
12.361.1005.1079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000.00
3390.30.99.15001001	Material de Consumo	20.000,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária		20.000,00 155.400,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301,1006,2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
3390.39.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	25.000,00
Total da Ação	out of per reported 10000000 1000000000000000000000000000	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária		25.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.243.1012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.11.99.15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.100,00
Total da Ação		7.100,00
Total da Unidade Orçamentária		7.100,00
02.080	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Total da Ação		40.000,00
Total da Unidade Orçamentária	CECRETARIA DE CHI TUDA E TUDICMO	40.000,00
02.110 13.392.1014.2062	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	VALOR (R\$)
3390.30.99.15001000	MARUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Material de Consumo	9.500,00
Total da Ação	Printerial de Collisuiro	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária		9.500,00
02.130	SECRETARIA DE TRANSPORTES	VALOR (R\$)
26.782.2002.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	- (
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	4.950,00
3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Ação		9.950,00
Total da Unidade Orçamentária		9.950,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.1077	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490.51.99.16010000	Obras de Instalações	84.330,00
Total da Ação		84.330,00
10.301.1006.2079	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190.04.99.16000000 Total da Ação	Contratação por Tempo Determinado	93.850,00 93.850,00

10.305.1006.2081	CLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1
3191.13.99.16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.000,00
Total da Ação		1.000,00
Total da Unidade Orçamentária		179.180,00
02.150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390.30.99.16600000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		
Total de Suplementações		

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 474.930,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), como segue:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	, πεσα (πφ)
4490.52.99.15001000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Ação		30.000,00
Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	< 200 00
3390.30.99.1500.1000 Total da Ação	Material de Consumo	6.300,00 6.300,00
Total da Unidade Orçamentária		6.300,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
28.843.2004.0002	PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA COM A RECEITA FEDERAL, IPM E OUTROS	()
4691.71.99.15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500,00
Total da Ação		2.500,00
Total da Unidade Orçamentária		2.500,00
02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4# 400 00
4490.51.99.15401030 4490.51.99.15690000	Obras e Instalações	15.100,00 9.600,00
Total da Ação	Obras e Instalações	24.700,00
12.361.1005.1079	CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA EMERSON DAVID JUSTINO	24.700,00
4490.51.99.15401030	Obras e Instalações	85.000,00
Total da Ação	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	85.000,00
12.365.1005.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%	,
3390.39.99.15401030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.200,00
Total da Ação		15.200,00
12.361.1005.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%	
3190.11.99.15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
4490.52.99.15401030	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Ação 12.361.1005.2075	MANUTENO, O DO DOCO MANUEL DE TRANSPORTE ESCOLAD	10.000,00
3390.36.99.15530000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Total da Ação	Outros Serviços de Tercenos – ressoa l'isica	500,00
12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	200,00
3190.04.99.15001001	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
Total da Unidade Orçamentária		155.400,00
02.060	SECRETARIA DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3190.13.99.15001002	Obrigações Patronais	10.500,00
4490.51.99.15001002 4490.52.99.15001002	Obras e Instalações	4.500,00 10.000,00
Total da Ação	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária		25.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.243.1012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	7.100,00
Total da Ação		7.100,00
Total da Unidade Orçamentária		7.100,00
02.080	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1008.1050 4490.51.99.15001000	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE VELÓRIOS Obras e Instalações	26.000,00
Total da Ação	Octob C montainf/000	26.000,00
17.512.1007.1075	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	14.000,00
Total da Ação	·	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária		40.000,00
02.110	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	VALOR (R\$)
13.392.1014.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2 400 00
3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.600,00
3190.13.99.15001000 Total da Ação	Obrigações Patronais	6.900,00 9.500,00
Total da Açao Total da Unidade Orçamentária		9.500,00
02.130	SECRETARIA DE TRANSPORTES	VALOR (R\$)
26.782.2002.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	- \ '/
3191.13.99.15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	350,00
3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.600,00
Total da Ação		9.950,00
Total da Unidade Orçamentária		9.950,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.1077 4490.52.99.16010000	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	27.000,00
4490.52.99.16010000 Total da Ação	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00 27.000,00
10.301.1006.2079	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.1000,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	

3190.13.99.16000000	Obrigações Patronais	93.850,00
4490.52.99.16010000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total da Ação	•	102.850,00
10.305.1006.2081	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390.30.99.16000000	Material de Consumo	1.000,00
Total da Ação	•	1.000,00
10.302.1006.2082	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490.51.99.16010000	Obras e Instalações	24.000,00
4490.52.99.16010000	Equipamentos e Material Permanente	24.330,00
Total da Ação	•	48.330,00
Total da Unidade Orçamentária		179.180.00
02.150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.244.1012.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	
3390.30.99.16600000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação	·	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
Total de Anulações		474.930,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		474.930,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 2 de agosto de 2023.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**CC70F822

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – CINELUX EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, considerando o edital de Chamamento Público Nº 001/2023 decorrente da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), as seguintes retificações, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Item 6. INSCRIÇÕES, subitem 6.2, alínea "d":

Onde se lê: d. Comprovante de residência em Pombal há, no mínimo, 02 (dois) anos ou declaração de residência ou sede em Pombal-PB (Anexo II); Leia-se corretamente: d. Comprovante de residência em Pombal há, no mínimo, 02 (dois) anos comprovada através de declaração de residência ou sede em Pombal-PB (Anexo II);

Acrescentar alínea "j": j. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência.

Item 9. DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO, subitem 9.3:

Onde se lê:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	PONTUAÇÃO
Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal apresentar comprovada atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for membro da comunidade LGBTQIAP+	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica ser pessoa com deficiência	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for membro de povo ou comunidade tradicional	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for idosa (o)	2

Leia-se corretamente:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	PONTUAÇÃO
Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal apresentar comprovada atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica ser pessoa com deficiência	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for membro de povo ou comunidade tradicional	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for idosa (o)	2

Pombal-PB, 27 de outubro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal de Pombal-PB

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #pombal #paraíba

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D71EAF97

GABINETE

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – CELEBRANDO A ARTE LOCAL EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, considerando o edital de Chamamento Público Nº 002/2023 decorrente da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), as seguintes retificações, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Item 2. VALORES:

- Subitem 2.1: Onde se lê:

PREMIAÇÃO	PROJETOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Incentivo ao desenvolvimento de artes plásticas, visuais e artesanato	07	04	02	01	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Incentivo ao desenvolvimento do teatro e dança		01	01	01	R\$10.000,00	R\$ 30.000,00
Incentivo ao desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e arte digital	03	01	01	01	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Incentivo ao desenvolvimento das culturas populares, quilombolas, circenses, capoeira, religiosidade e esporte	04	02	01	01	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Incentivo ao desenvolvimento da música popular e shows	03	01	01	01	R\$ 2.257,56	R\$ 6.772,68

Leia-se corretamente:

PREMIAÇÃO	PROJETOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Incentivo ao desenvolvimento de artes plásticas, visuais e artesanato	07	04	02	01	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Incentivo ao desenvolvimento do teatro e dança		01	01	01	R\$10.000,00	R\$ 30.000,00
Incentivo ao desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e arte digital		01	01	01	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Incentivo ao desenvolvimento das culturas populares, quilombolas, circenses e capoeira		02	01	01	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Incentivo ao desenvolvimento da música popular e shows	03	01	01	01	R\$ 2.257,56	R\$ 6.772,68

Retira-se:

Cultura religiosa: Nossa Pombal, assim como muitas cidades brasileiras mescla de forma muito singular e harmoniosa a fé junto a cultura e consequentemente a tradição. São, por exemplo, eventos religiosos que temos anualmente em nosso calendário que estão diretamente interligados diretamente a fé cristã, e que por esse motivo e por apresentarem características de gêneros artísticos culturais merecem aqui serem contemplados. Danças e performances teatrais lincadas a temas de cunho religioso ou bíblico, tendo intuito claro da mensagem ali a ser passada, também serão esses grupos artísticos abraçados por este edital.

Esporte: Toda e qualquer modalidade esportiva deve ser promovida, principalmente como meio de acesso as crianças e adolescentes, por diversos fatores uns deles o social e cognitivo. Neste edital, as mais variadas práticas como por exemplo, do futebol amador e semiprofissional serão contemplados, como justa forma de fomentar essas ações e projetos sociais voltados ao ensino de esportes a crianças, adolescentes e jovens do município de Pombal-PB.

Onde se lê:

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 392 1052 2116 Ações Emergenciais de Cultura - 3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas (Fonte: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura).

Leia-se corretamente:

2.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 392 1052 2116 Ações Emergenciais de Cultura - 3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas (Fonte: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura).

Acrescentar subitem 2.5:

2.5 As categorias "Incentivo ao desenvolvimento do teatro e dança" e "Incentivo ao desenvolvimento das culturas populares, quilombolas, circenses, capoeira, religiosidade e esporte", se referem a grupos que possuam, no mínimo, 5 (cinco) integrantes.

Acrescentar subitem 2.6:

2.6 A implementação dos mecanismos de fomento cultural garantirá a liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado.

Item 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Acrescentar subitem 3.7: Para os agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural é necessário que todos os integrantes residam em Pombal.

Item 6. INSCRIÇÕES, subitem 6.2:

Acrescentar alínea "g": g. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência.

Item 9. DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO, subitem 9.3:

Onde se lê:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	PONTUAÇÃO
Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal apresentar comprovada atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas con deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for membro da comunidade LGBTQIAP+	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica ser pessoa com deficiência	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for membro de povo ou comunidade tradicional	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for idosa (o)	2

37

Leia-se corretamente:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	PONTUAÇÃO
Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal apresentar comprovada atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas con deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica ser pessoa com deficiência	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for membro de povo ou comunidade tradicional	2
Proponente pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica for idosa (o)	2

Item 10. FASE DOCUMENTAL:

- Subitem 10.1.1 PESSOA FÍSICA:

Acrescentar alínea "g": Cópia de comprovação bancária em nome de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (extrato, cópia de cartão bancário), e no caso de MEI, os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.

- Subitem 10.1.2. PESSOA JURÍDICA:

Acrescentar alínea "g": Cópia de comprovação bancária em nome de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (extrato, cópia de cartão bancário), e no caso de MEI, os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.

Pombal-PB, 27 de outubro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal de Pombal-PB

 $\#MinC\ \#LeiPauloGustavo\ \#LPG\ \#MonitoraMinC\ \#Minist\'{e}rioDaCultura\ \#pombal\ \#para\'iba$

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6D2EA60D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





